

PROJETO DE LEI Nº. 022/2022

*Recebi em
21/06/2022
às 14:23 hs
AO*

“DENOMINA “ANFITEATRO JÚLIO CESAR DE FREITAS” O ANFITEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PARQUE DA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CANÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O anfiteatro municipal localizado no parque da cachoeira, na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado, “**Anfiteatro Júlio Cesar de Freitas**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 13 de junho de 2022.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 022/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 022 de 13 de junho de 2022, que: *“DENOMINA “ANFITEATRO JÚLIO CESAR DE FREITAS” O ANFITEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PARQUE DA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CANÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Natural de Canápolis (MG), Júlio Cesar de Freitas, dedicou sua vida a política de nossa cidade, sempre atuando fortemente junto a prefeitura municipal, prestando anos de sua vida ao serviço público, executando um excelente trabalho na defesa do interesse público municipal, sendo querido por todos ao seu redor.

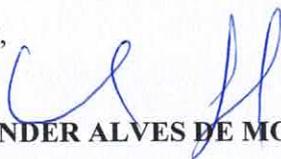
Falecido em 2022, deixa um grande legado aos que lhe sucedem no serviço público.

À vista dos trabalhos prestados por Júlio Cesar de Freitas aos cidadãos do Município de Canápolis, entendemos justa e oportuna à homenagem, dando seu nome ao anfiteatro municipal. O homenageado prestou relevantes serviços ao município como Secretário de Governo em duas gestões municipais, na gestão de convênios juntos ao governo estadual e federal viabilizando muitos recursos que proporcionaram melhorias aos cidadãos canapolenses.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal